

Plano de Atuação Profissional: Arquitetos(as) Urbanistas em atividades de Topografia

Aluna: Ana Flávia Fernandes Jaques da Costa

Orientador: Leandro de Aguiar e Souza

APRESENTAÇÃO

Embora a Topografia seja uma área essencial na Arquitetura e no Urbanismo, a sua aplicação prática levanta questões sobre a formação acadêmica dos futuros profissionais. Sendo assim, o questionamento do trabalho é: de acordo com a Legislação nº 12.378 de 2010 e a Resolução CAU/BR nº 21 no que diz respeito às áreas de atuação do(a) profissional Arquiteto(a) Urbanista, estes são habilitados a para atuar com Topografia de forma prática, e não somente como uma das etapas de elaboração de um projeto, mas ao final do curso de Arquitetura e Urbanismo, os estudantes ao ingressarem no mercado de trabalho, e que tenham interesse pela área da Topografia estariam realmente á aptos a atuar nessa área? Neste cenário, o estudo questiona: O que é preciso fazer para atuar efetivamente nessa área?

OBJETIVO

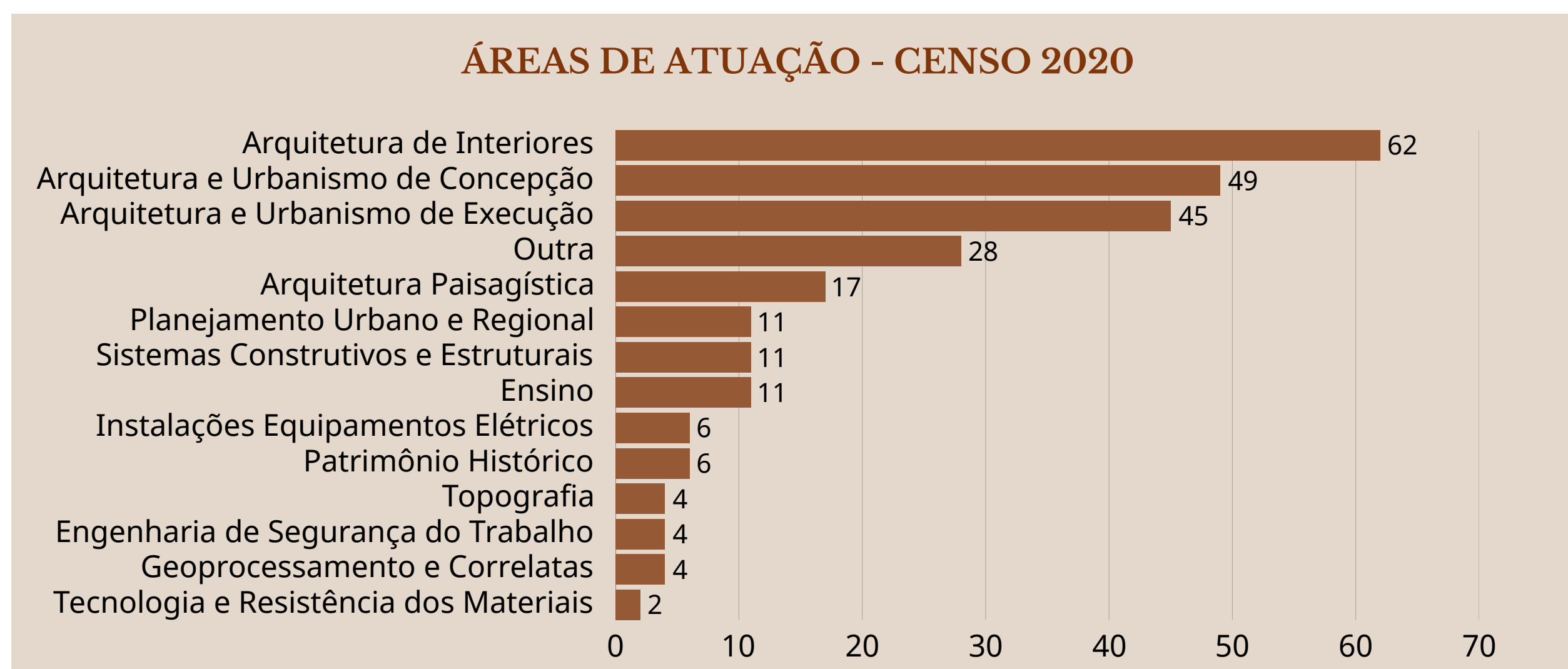
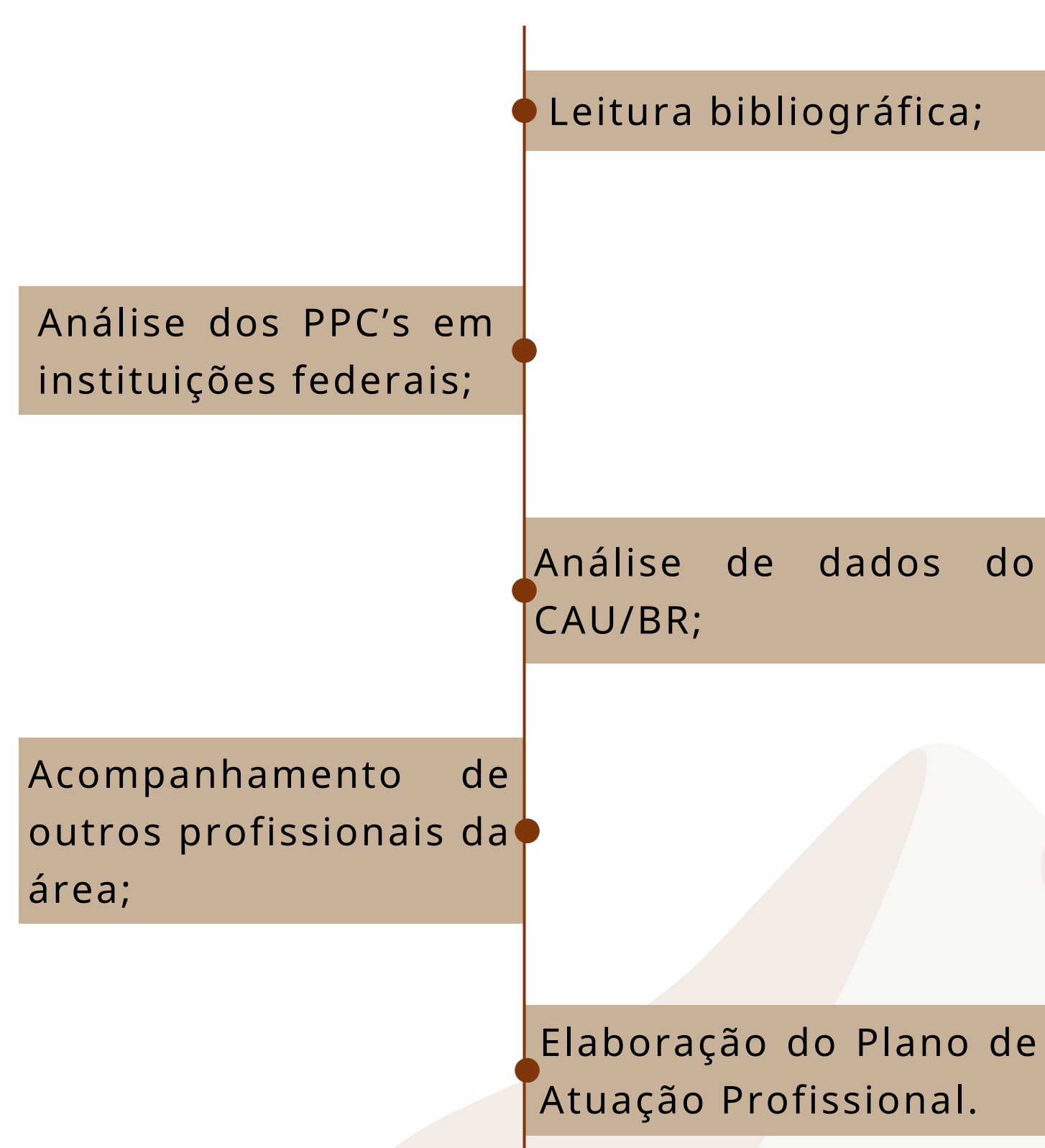
O objetivo geral do trabalho é investigar a relação entre a Topografia e a atuação do Arquiteto(a) Urbanista, destacando sua aplicação prática, sua relevância na formação acadêmica e os desafios enfrentados na prática profissional.

JUSTIFICATIVA

A justificativa do estudo se dá pela necessidade de compreender melhor os desafios e buscar soluções que possam aprimorar a atuação dos(as) Arquitetos(as) Urbanistas na área da Topografia. Ao investigar as dificuldades enfrentadas por esses profissionais, espera-se identificar lacunas na formação acadêmica, necessidades de capacitação técnica e oportunidades de melhoria na prática profissional.

METODOLOGIA

Caracteriza-se por uma abordagem qualitativa e exploratória, estruturada em etapas que abrangem pesquisa bibliográfica, análise documental, estudo de casos, entrevistas e reflexões críticas. Para atingir os objetivos esperados, a metodologia consiste em:

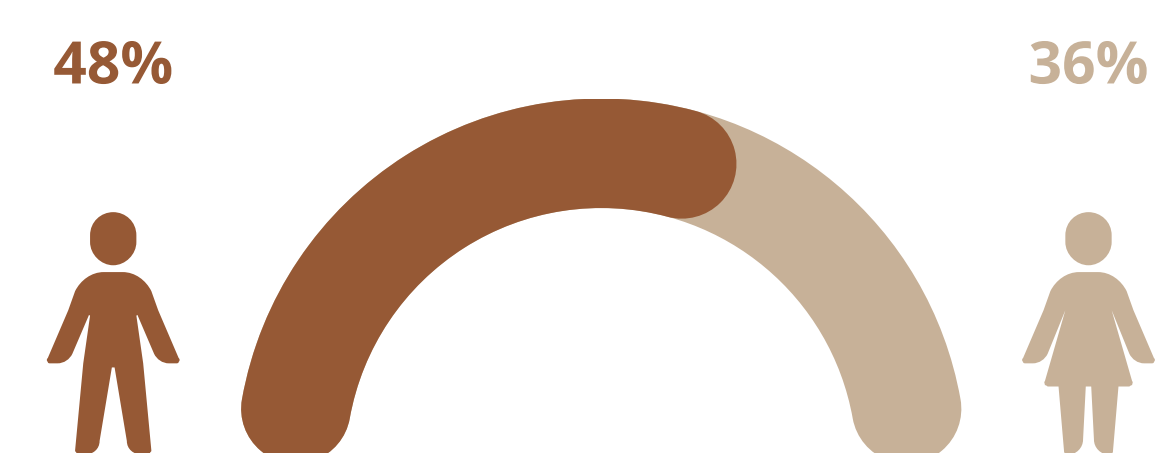


Os dados expostos e analisados revelam a crescente relevância da Topografia enquanto campo de atuação dentro da Arquitetura e Urbanismo, ainda que essa área enfrente desafios quanto à sua valorização e ao reconhecimento dentro do mercado de trabalho. Um dos fatores que possivelmente contribuem para essa dificuldade é a lacuna existente na formação acadêmica dos(as) Arquitetos(as) e Urbanistas.

INSTITUIÇÃO	PERÍODO EM QUE A DISCIPLINA É OFERTADA	CARGA HORÁRIA (horas)
IFMG - Campus Santa Luzia	3º	30
CEFET-MG- Campus Timóteo	3º	60
IFF - Campus Campos Centro	6º	60
IFPR - Campus Umuarama	1º	80
IFMS - Campus Jardim	2º	80
IFSP - Campus SPO	2º	42,8
IFRS - Campus Rio Grande	4º	50

A comparação entre as diferentes instituições revela uma variação significativa na carga horária dedicada à Topografia, especialmente na parte prática. A presença de uma carga horária prática mais robusta é extremamente importante, uma vez que a Topografia é uma ciência aplicada, e o contato direto com equipamentos e levantamentos reais fortalece a competência técnica do futuro profissional.

A Topografia é comumente associada ao trabalho masculino. Desde a formação acadêmica até a atuação profissional, a presença feminina nesse setor parece ser desestimulada por diferentes fatores. Muitas vezes, ainda na universidade, observa-se uma divisão de áreas, na qual as mulheres são mais direcionadas para atividades relacionadas a projetos arquitetônicos e de interiores, enquanto a Topografia e os levantamentos são vistos como setores mais técnicos e operacionais, frequentemente vinculados ao trabalho de campo e ao manuseio de equipamentos especializados. Essa divisão não ocorre por falta de interesse ou competência, mas sim devido a uma construção cultural que influencia, de maneira sutil ou explícita, as escolhas profissionais.



Por fim, é importante destacar que a formação acadêmica do(a) Arquiteto(a) Urbanista é regulamentada pelo MEC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que dedicam uma carga horária reduzida à Topografia. Por outro lado, a atuação profissional é regida pelo CAU, conforme a Resolução CAU/BR nº 21, fundamentada na Lei nº 12.378/2010, que assegura a possibilidade de atuação desses profissionais na área.